

Prefeitura Municipal de Lages  
CNPJ: 82.777 .301 /0001 -90

A/C Srs. Pregoeiro - Comissão Permanente de Licitações.

**REF.: Impugnação ao PE/RP 140/2022 OBJETO: PREFEITURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - LAGESPREVI / DIRETORIA DE TRÂNSITO – DIRETRAN.**

1

Por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem tempestivamente e respeitosamente solicitar a Vossas Senhorias, no direito que lhe confere interpor impugnação ao edital supracitado.

“Fizemos à aquisição do referido edital e observamos que, a empresa Globo Planalto Comercio de Veículos Ltda está impedida de ofertar” neste processo licitatório no item 01 o modelo pickup marca **FIAT**, “o mesmo não é compatível em alguns itens da especificação técnica solicitada”,

Segue abaixo a especificação que não permite participarmos do referido certame:

**ITEM 01**

**DE:**

- direção hidráulica;

Solicitamos a alteração da especificação técnica acima mencionada que nos impede de participar, permitindo que mais marcas/modelos de veículos participem do certame, alterando as mesmas conforme abaixo:

**PARA:**

- direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica;

- Solicitar no Anexo I Termo de Referência o Contrato de concessão onde a licitante deverá apresentar documento comprovando ser concessionária ou Revendedor Autorizado, a fim de cumprir o OFÍCIO N.º 395 do DETRAN/SC/DIET/2020 (segue em anexo);

Sabendo-se que a lei de licitações Nº. 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 3º, recomendam a garantia da isonomia visando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, solicitamos a alteração do edital em epígrafe, permitindo assim ofertarmos produto com preço e condições técnicas bastante competitivas no mercado brasileiro.

Sabemos ainda que a alterações não inibirá a participação das demais empresas no processo, garantindo assim o que prescreve o artigo 21 em seu parágrafo 4º da lei de licitações, citada anteriormente.

Certos de contar com sua atenção pedimos deferimento,

Itajaí, 20 de Outubro de 2022.



MARCOS JOSE KIEL  
MARTINS:72696796  
904

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE KIEL  
MARTINS:72696796904  
Dados: 2022.10.20 09:31:41 -03'00'

GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 83.227.421/0007-72

Marcos Jose Kiel Martins

Vendas ao Governo/Representante Legal

CPF: 726.967.969-04 - RG: 5.809-571



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
GERENCIA DE REG. E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

OFÍCIO N.º 395/DETRAN/SC/DIET/2020

Florianópolis, 14 de Dezembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para informar que o DETRAN de Santa Catarina implantou no sistema DETRANNET a crítica de CNPJ do faturado na BIN na abertura de processos veículos zero quilômetro.

Esta crítica consiste em só permitir o registro de um veículo zero quilômetro quando o CNPJ da nota fiscal e faturado na BIN for do fabricante ou da concessionária da marca, conforme previsto na [Lei N° 6.729/1979](#), conhecida também como Lei Ferrari, alterada pela [Lei N° 8.132/1990](#).

Este procedimento foi adotado, pois veículos estavam sendo adquiridos por empresas que não são concessionárias da marca ou por transformadores, que adquiriam o veículo em seus nomes, emitiam nova nota fiscal, alteravam o CNPJ na BIN e comercializam para terceiros, sendo muitos destes Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

Desta forma solicito ampla divulgação perante as Prefeituras do Estado de Santa Catarina para que atentem a esta regra quando forem licitar/adquirir veículos, pois os que estiverem em desacordo com esta regra não poderão ser registrados, podendo causar prejuízos aos cofres públicos.

Atenciosamente,

Sandra Mara Pereira  
Diretora do Detran/SC

**FECAM - Federação Catarinense de Municípios**

R. Gen. Liberato Bitencourt, 1885 - Canto

Florianópolis – SC

88070-800

Rua Almirante Tamandaré, 480 – Bairro Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88080-160 Fone: (48) 3664-1892  
E-mail: [grlv@detran.sc.gov.br](mailto:grlv@detran.sc.gov.br)